

Espécie: Termo de Entrega que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério do Meio Ambiente.

Processo SPU/RO: 04905.003975/2010-37.

Objeto: entrega da área da União situada na Unidade de Conservação de Uso Sustentável Reserva Extrativista Federal Rio Ouro Preto, conforme Decreto Federal nº 99.166, de 13 de março de 1990, de 204.583 hectares, constituídas por florestas, que se limita ao norte com a República da Bolívia, Terra Indígena Lage e Parque Estadual de Guajará-Mirim, ao sul e oeste com a Reserva Biológica Estadual do Rio Ouro Preto, a Reserva Extrativista Estadual do Pacaás Novos, e ao leste com a Terra Indígena Uru-eu-wau-wau, registrada no SPIU-net sob o nº 000100194500-7, avaliada em R\$ 204.583.000,00, correspondente a uma parcela da Gleba Samauma, arrecadada pelo INCRA em nome da União e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, sob a matrícula de nº 21, Livro 2-A de Registro Geral, ano 1978, situada nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no estado de Rondônia, para a administração, uso, conservação, custeio das despesas do imóvel pelo Ministério do Meio Ambiente e encargo de regularização fundiária em favor da comunidade extrativista que ocupa a área tradicionalmente.

Vigência: prazo indeterminado, resolúvel pelo descumprimento dos encargos do Termo de Entrega.

Signatários: Alexandra Reschke - Secretária do Patrimônio da União; Izabella Teixeira - Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, Interina.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2010

Espécie: Termo de Entrega que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério do Meio Ambiente.

Processo SPU: 04905.002155/2010-28.

Objeto: entrega da área da União (art 20, VI e VII, CF/88) da Unidade de Conservação de Uso Sustentável Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, conforme Decreto Federal de 03 de janeiro de 1997, de 56.769 hectares, constituídas por espelhos d'água, no Município de Arraial do Cabo, para a administração, uso, conservação, custeio das despesas do imóvel pelo Ministério do Meio Ambiente e encargo de regularização fundiária em favor da comunidade extrativista que ocupa a área tradicionalmente.

Vigência: prazo indeterminado, resolúvel pelo descumprimento dos encargos do Termo de Entrega.

Signatários: Alexandra Reschke - Secretária do Patrimônio da União; Izabella Teixeira - Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, Interina.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATOS DE CESSÃO

Processo Administrativo nº 04962.113785/2010-42.

Outorgante cedente: UNIÃO, representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES - Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco.

Outorgado cessionário: União Nacional de Cooperativas da Agricultura familiar e Economia Solidária - UNICAFES CNPJ: 09.008.757/0001-04. Representante legal: BARBARA PAES DE LIMA, Presidente da UNICAFES.

Objeto do Contrato: Salas 21, 22, 23, 24, 31, 32 e 33 do Edifício São Gabriel Anexo; este localizado na Rua da Assembléia, nº 67, Recife/PE. Destinação: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DAQUELA COOPERATIVA. lavrado às fls.42/45 do Livro Próprio nº 11 da Superintendência do patrimônio da União em Pernambuco.

Data da assinatura do Contrato: 19/08/2010.

Fundamentação legal: Art. 18, Inciso II, da Lei nº 9.636, de 15/05/1998. Ato Autorizativo: Portaria nº 11, de 19 de agosto de 2010, do Senhor Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco.

Processo Administrativo nº 04962.113785/2010-42.

Outorgante cedente: UNIÃO, representante legal: PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES - Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco.

Outorgado cessionário: União Nacional de Cooperativas da Agricultura familiar e Economia Solidária - UNICAFES CNPJ: 09.008.757/0001-04. Representante legal: BARBARA PAES DE LIMA, Presidente da UNICAFES.

Objeto do Contrato: Salas 21, 23, 24 e 25 do Edifício São Gabriel; este localizado na Rua da Assembléia, nº 67, Recife/PE. Destinação: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DAQUELA COOPERATIVA. lavrado às fls.38/41 do Livro Próprio nº 11 da Superintendência do patrimônio da União em Pernambuco.

Data da assinatura do Contrato: 19/08/2010.

Fundamentação legal: Art. 18, Inciso II, da Lei nº 9.636, de 15/05/1998. Ato Autorizativo: Portaria nº 11, de 19 de agosto de 2010, do Senhor Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Nº Processo: 04500.004317/2008-09. Convênio nº 180/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Con-

veniada: ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - APRUMA-SEÇÃO SINDICAL, CNPJ nº 05.760.889/0001-29. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades sindicais, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 06/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Marcone Antonio Dutra - Presidente do APRUMA-SEÇÃO SINDICAL. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.002604/2008-76. Convênio nº 251/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - ATUFAL, CNPJ nº 35.745.595/0001-99. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 17/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Cláudio Edberto Cordeiro de Miranda - Diretor Presidente da ATUFAL. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.007272/2008-16. Convênio nº 268/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CEPLAC NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRACER, CNPJ nº 22.858.583/0001-29. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades sindicais, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 19/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Cacildo Viana da Silva - Presidente do SINTRACER. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.007596/2008-54. Convênio nº 393/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPRF/RJ, CNPJ nº 68.581.719/0001-05. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades sindicais, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 11/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Alexandre Bantim de Alencar - Presidente do SINPRF/RJ e Carlos Alberto Rômolo Kiffer - Diretor do SINPRF/RJ. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.008491/2008-12. Convênio nº 413/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ASDERT, CNPJ nº 89.559.611/0001-88. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação.

Data de Assinatura: 9/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Vladimir Mirapallete Alcorte - Presidente da ASDERT. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.007481/2008-60. Convênio nº 465/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL - ANSEF, CNPJ nº 00.537.597/0001-08. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 06/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Afonso Ligorio de Barros Cotta - Presidente da ANSEF. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.003067/2008-81. Convênio nº 532/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS PERITOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANMP, CNPJ nº 05.518.103/0001-61. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 5/11/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Luiz Carlos de Teive e Argolo - Diretor Presidente da ANMP e Emanuel Alexandre Santiago de Menezes - Vice-Presidente da ANMP. custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.008427/2008-31. Convênio nº 543/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPF/SP, CNPJ nº 96.287.503/0001-69. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades sindicais, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 20/10/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: José Amari de Rosis Portugal - Presidente do SINDPF/SP. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.007409/2008-32. Convênio nº 555/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS - ANPAF, CNPJ nº 26.447.649/0001-49. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente. Fundamento Legal: Decreto nº 6.574, de 19 de setembro de 2008, Decreto nº 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, Portaria Normativa MP/SRH nº 5, de 08 de outubro de 2008, Portaria MP/SRH nº 598, de 20 de março de 2008 e a Portaria MP/GAB nº 60, de 20 de março de 2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial da União, admitindo-se prorrogação. Data de Assinatura: 15/12/2009. Assina pela Conveniente: Duvanier Paiva Ferreira - Secretário de Recursos Humanos, SRH/MP. Assina pela Conveniente: Roberto Eduardo Ventura Giffoni - Presidente da ANPAF. Custo: convênio não oneroso.

Nº Processo: 04500.008623/2008-14. Convênio nº 573/2009. Conveniente: União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APAFERJ, CNPJ nº 28.003.101/0001-35. Objeto: viabilizar por meio da SRH/MP, Órgão Central do SIPEC, representando as Unidades Pagadoras Federais (UPAGs), vinculadas ao SIAPE, descontos de mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo, desde que autorizadas expressamente.